



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº 61/2018.

Data: 09 de maio de 2018.

Autoria: Poder Legislativo.

Ementa: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2353, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E Lei nº 2872 de 31 de maio de 2017".

1. Relatório

De autoria do nobre Vereador Giovani Marcon, a Indicação Legislativa nº 61/2018, altera dispositivos da Lei Municipal nº 2353, 22 de dezembro de 2017 e lei nº 2872 de 31 de maio de 2017.

Assim, a Indicação Legislativa encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade das Relatorias, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o sucinto relatório.

2. PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos dos artigos 34, 35, 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Sob o aspecto formal, nada obsta o prosseguimento da Indicação, vez que a propositura dispõe sobre matéria de evidente interesse local, encontrando fundamento no art. 30, I, da Constituição Federal e nos artigos 67, inciso I e III, combinado com o art. 167, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 140, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa opina-se por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa 61/2018.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2018.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Comissão de Justiça e Redação

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 09 de maio de 2018, aprovou o parecer do Relator FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº 61/2018, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, 09 de maio 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente


TADEU QUIRINO DE PAULA
Relator


TONINHO FERREIRA
Membro